



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP.: 78.780-000
TEL/FAX - (066) 481 1165 - 481 2501

DECRETO Nº. 155/05

“Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no orçamento corrente no valor de **R\$ 771.950,00**”.

O Senhor **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1743/04 de 22/12/04.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 771.950,00 (Setecentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)** para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.1006	3390.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
04.125.0011.2013	3390.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
04.122.0010.2005	3390.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
04.122.0010.2006	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.700,00
04.122.0010.2006	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	49.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

07.512.0093.2019	3390.30.00	Material de Consumo	38.000,00
04.122.0010.2017	3190.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0055.2021	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
15.452.0055.2021	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0035.1032	4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
12.306.0030.2023	3390.30.00	Material de Consumo	15.000,00
12.361.0039.2033	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
12.361.0035.2026	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
12.122.0010.2022	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.800,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0025.2048	3390.30.00	Material de Consumo	240.000,00
10.301.0025.2038	3390.30.00	Material de Consumo	10.000,00
10.301.0025.1045	4490.52.00	Equipamentos Material Permanente	2.550,00
10.301.0025.2040	3390.30.00	Material de Consumo	20.000,00
10.302.0025.1040	4490.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
10.301.0024.2037	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	63.000,00

10.302.0025.2048	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	51.000,00
10.302.0025.2048	3190.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.000,00
10.302.0025.2048	3190.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
08.244.0020.2052	3390.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
08.244.0020.2052	3390.30.00	Material de Consumo	6.000,00
08.244.0020.2052	3190.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO			
04.122.0010.2056	3390.14.00	Diárias – Civil	1.500,00
SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER			
13.392.0053.1055	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
13.392.0053.1055	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
27.812.0076.2059	3390.30.00	Material de Consumo	6.000,00
27.812.0076.2059	3390.31.00	Premiação Cultural Artística Científica e Desportiva	400,00
04.122.0010.2058	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.500,00
04.122.0010.2058	3390.14.00	Diárias – Civil	2.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com excesso de arrecadação previstos Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de Setembro de 2005

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL